

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos proprietários **JORGE FERNANDO MASSANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.749.648-05, e sua cônjuge, se casado for; **LUIZ ARMANDO MASSANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.171.058-47, e sua cônjuge, se casado for; **GUILHERME AUGUSTO MASSANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.019.078-15, e sua cônjuge, se casado for; **LUIZ ANTONIO MASSANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.484.488-15, e sua mulher **REGINA MARIA PIGOZZO MASSANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.863.978-33; **JOSÉ RENATO MASSANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.492.078-06, e sua mulher **SONIA REGINA HELLMEISTER MASSANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.492.078-06; **JOANA LUCIA MASSANO GALLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.895.878-09, e seu marido **ANTONIO JOSÉ GALLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.091.688-74; herdeiros de **LUIZ SERGIO MASSANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.788.348-68; bem como do condômino **FABIO LUIZ MASSANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.592.008-79. **O Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Ordinário** ajuizada por **JORGE FERNANDO MASSANO E OUTROS** em face de **LUIZ ANTONIO MASSANO E OUTROS - processo nº 0022128-78.2007.8.26.0451 (451.01.2007.022128) – controle nº 1259/07**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** – As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/03/2018 às 11:30h** e se encerrará **dia 22/03/2018 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/03/2018 às 11:31h** e se encerrará no **dia 12/04/2018 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.732 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP – IMÓVEL:** Um terreno com frente para a Rua Riachuelo, em Piracicaba, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por trinta metros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 30,00 m, com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando de um lado com a Rua José Pinto de Almeida, com a qual faz esquina, de outro lado com o prédio nº 1138 de propriedade de Michel Choairy, como sucessores do Dr. Nelson Meirelles, e nos fundos com terreno pertencente à Metalúrgica Piracicabana S.A, sucessores de Bruno Zocca. **Consta na Av.01 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um barracão sob nº 1144 da Rua Riachuelo. **Consta na Av.5 desta matrícula** que tramita na 1ª Vara da Família e das Sucessões de Piracicaba/SP, processo nº 451.01.2005.009950-7 – ordem 2702/2005, requerida por JOANA LUCIA MASSANO GALLI contra LUIZ SERGIO MASSANO, o imóvel objeto da presente matrícula está bloqueado. Consta nos autos que LUIZ ANTONIO MASSANO e sua mulher doaram o imóvel desta matrícula para FÁBIO LUIZ MASSANO, e a penhora sobre o imóvel da matrícula supra nos autos da ação Trabalhista 02649-1999-051-15-00-2-RT, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, requerida por EDSON LUIZ PIVETE contra MASSANO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA e outros. Cadastrado na Prefeitura de Piracicaba/SP: no setor 02, quadra 0051, lote 0042, sub/lote 0000, CPD 4.029-1. Consta no site da Prefeitura de Piracicaba/SP débitos no valor de R\$ 4.858,25 (17/04/2017). **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 547.757,61 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) para dezembro de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Piracicaba, 22 de janeiro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva
Juiz de Direito